



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202608DV00008
DISPENSA Nº DV0000382026

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00008/2026

Serra Negra do Norte/RN, 19 de fevereiro 2026

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS SOB DEMANDA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS SOB DEMANDA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**. A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada na organização de eventos sob demanda, visando atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN durante o exercício de 2026. A realização de eventos institucionais integra as atividades administrativas e legislativas desta Casa, constituindo instrumento relevante de valorização social, fortalecimento da cidadania, incentivo à participação popular e reconhecimento público de personalidades e iniciativas que contribuem para o desenvolvimento do município.

Dentre os eventos previstos para o exercício de 2026, destacam-se:

- Mulher Destaque, a ser realizado no primeiro semestre de 2026, com o objetivo de reconhecer e homenagear mulheres que se destacam em diversas áreas no âmbito municipal, promovendo a valorização feminina e o reconhecimento de sua contribuição para o desenvolvimento social, cultural, econômico e político do Município;
- Entrega de Títulos de Cidadania Serranegrense, a ser realizada no segundo semestre de 2026, evento solene destinado à outorga de honrarias a personalidades que tenham prestado relevantes serviços ao Município, fortalecendo os vínculos institucionais e comunitários;
- Câmara Mirim, também prevista para o segundo semestre de 2026, iniciativa voltada à formação cidadã de estudantes da rede de ensino local, proporcionando conhecimento sobre o funcionamento do Poder Legislativo, incentivando a participação democrática e contribuindo para a formação política e social dos jovens.

A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de planejamento técnico, organização logística, estruturação adequada de espaço, sonorização, recepção, cerimonial, ornamentação, coffee break, apoio operacional e demais serviços correlatos, garantindo qualidade, eficiência, segurança e padronização dos eventos. Considerando a inexistência de estrutura técnica permanente e equipe especializada no quadro funcional da Câmara para execução integral dessas atividades, bem como a necessidade de assegurar economicidade, eficiência e observância aos princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, mostra-se adequada a contratação de empresa com expertise comprovada na organização de eventos institucionais. Além disso, a contratação sob demanda possibilita maior flexibilidade administrativa, permitindo a adequação dos serviços conforme a natureza e o porte de cada evento, evitando gastos desnecessários e promovendo melhor gestão dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento institucional da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN e para a promoção de ações de relevante interesse social no âmbito do Município.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a **DAMIÃO GOMES DE ARAÚJO - CNPJ Nº: 07.734.880/0001-92 - R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** por ter oferecido proposta que atendeu aos requisitos e está dentro do orçamento estimado por esta edilidade, extraído do PNPC, bem como cumpriu com os requisitos de habilitação para a sua contratação. Ressaltando que, somente, este fornecedor ofertou proposta ao objeto em questão, dentro do prazo estabelecido no Aviso de Pretensão Contratação Direta publicado no Diário da FECAM.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado para a contratação mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pela pesquisa realizada com base em contratações feitas pela administração pública dentro do período de um ano na regionalidade, todas com objeto idêntico. Destaca-se que o valor total da contratação está em **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, o que se mostra vantajoso para a administração pública realizar a coeva contratação, por estar dentro do orçamento de sua edilidade.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 75 da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.



Decreto Federal nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025: Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo

Art. 75, caput, inciso II: R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,



Claudiana Soares Dantas Araújo
Agente de Contratação